



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

ACTA N.º 2 REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2008, INICIADA ÀS 16.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.20 HORAS

SUMÁRIO

ABERTURA	02
ORDEM DO DIA	02
<u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u>	
(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2008.....	02
(02) DIA DE CARNAVAL – TOLERÂNCIA DE PONTO.....	02
<u>SERVICOS MUNICIPAIS</u>	
(03) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	03
<u>RENDAS E CONCESSÕES</u>	
(04) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DA LOJA 6.....	03
<u>REGULAMENTOS MUNICIPAIS</u>	
(05) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE.....	04
(06) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	04
<u>ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS</u>	
(07) ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO/SUBSÍDIOS.....	04
(08) ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES, CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO/SUBSÍDIOS.....	06
(09) CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA – PROTOCOLO MANUTENÇÃO RELVADO SINTÉTICO...	07
(10) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA – AGRADECIMENTO.....	08
(11) PROJECTO, NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.....	08
<u>CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAIS E COMISSÕES FABRIQUEIRAS</u>	
(12) CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAIS E DE CARÁCTER SOCIAL DO CONCELHO/SUBSÍDIOS.....	08
<u>LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES</u>	
(13) ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PENEDO DA COSTINHA – MENTRESTIDO – JUNTA DE FREGUESIA DE MENTRESTIDO – PROCESSO 04/02.....	09
<u>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS</u>	
(14) MUNICÍPIO DO SEIXAL – LEI ELEITORAL DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – MOÇÃO/DELIBERAÇÃO.....	10
(15) TARGA CLUBE – RALI DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2008.....	10
(16) MANUEL JOSÉ ANDRADE DE SOUSA PEREIRA – ESCULTOR – MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS MILITARES CERVEIRENSES.....	10
(17) FUN KIDS – APRENDER INGLÊS A BRINCAR.....	11
(18) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	11
(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA	11
(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.....	12
<u>ENCERRAMENTO</u>	12



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

ABERTURA

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **José Manuel Vaz Carpinteira**, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Senhores **João Fernando Brito Nogueira**, **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Sandra Maria Pereira Pontedeira** e **Aristides Manuel Rodrigues Martins**. Secretariou a reunião, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas 16.30 horas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:

ÓRGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2008

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, foi presente a acta da reunião de 09 de Janeiro corrente.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a citada acta.

(02) DIA DE CARNAVAL – TOLERÂNCIA DE PONTO

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA
DIA DE CARNAVAL – TOLERÂNCIA DE PONTO

Tem sido habitual o Senhor Primeiro Ministro determinar concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central, no dia de carnaval.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

Por outro lado, tem sido habitual nesta Câmara Municipal (e noutros concelhos em geral) a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, até para não criar diferenciações entre os trabalhadores das administrações central e local e, ainda, porque se encontra já enraizada a ideia de que se trata de feriado obrigatório, o que não corresponde à realidade.

Nestas circunstâncias, proponho a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais no dia 05 de Fevereiro próximo, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes e de cemitérios, se necessário.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 28 de Janeiro de 2008”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e conceder a respectiva tolerância de ponto, para o dia 05 de Fevereiro p.f..

SERVIÇOS MUNICIPAIS

(03) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente um ofício da Assembleia Municipal, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 27/07, no dia 18 de Outubro corrente, a informar das deliberações tomadas na Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro último.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

RENDAS E CONCESSÕES

(04) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATÇÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DA LOJA 6

Foi presente, para homologação, o auto de arrematação do direito à ocupação da Loja 6 do Mercado Municipal, nos termos do artigo 6.º do regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual é referido que a mesma foi atribuída ao maior lanço oferecido por Maria Vania Alves Gomes Leite da Costa.

A Câmara Municipal, após uma análise do auto de arrematação, tomando em consideração o disposto no artigo 6.º do respectivo Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, deliberou, por unanimidade, homologar o aludido auto, adjudicando a Loja 6 ao licitante atrás identificado e que ofereceu o maior lanço na arrematação.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

**(05) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA VENDA
AMBULANTE**

Pelo Vereador Fernando Nogueira, foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento da Venda Ambulante que se anexa à presente minuta.

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, submeter a referida alteração do Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**(06) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE NO
CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Pelo Vereador Fernando Nogueira, foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento de Publicidade no Concelho de Vila Nova de Cerveira que se anexa à presente minuta.

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, submeter a referida alteração do Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(07) ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO/SUBSÍDIOS

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA
ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO/SUBSÍDIOS

A exemplo de anos anteriores é intenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, continuar a praticar uma política de subsidiação às diversas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

Esta prática tem subjacente as seguintes condições para tornar possível a respectiva materialização:

- a) Existência legal da Associação/Colectividade;
- b) Estarem, as mesmas, em actividade efectiva, devendo ser feita a apresentação do Relatório de Actividades de 2007 e/ou Plano de Actividades de 2008.
- c) A atribuição dos subsídios rege-se fundamentalmente pelos seguintes vectores:
 - Apoio financeiro directo às estruturas das associações, atendendo à respectiva dimensão e actividades desenvolvidas;
 - Apoio financeiro directo a actividades desenvolvidas pelas associações (caso a caso);
 - Apoio técnico e logístico, nomeadamente, a cedência gratuita do serviço municipal de transportes, nos termos do Regulamento em vigor.

Em 2008 pretende-se manter genericamente a situação de anos anteriores, nomeadamente, quanto ao valor do subsídio atribuir para apoio ao funcionamento das estruturas das diversas associações, isto dado fundamentalmente a necessária contenção da despesa municipal.

Assim proponho;

Sejam concedidos os subsídios às Associações e Clubes Desportivos constantes da lista anexa, desde que tenham sido cumpridos o disposto na alínea b) desta proposta.

ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO

DESIGNAÇÃO	VALOR
ADECUS - Associação Desportiva e Cultural de Sapardos	3.500,00
Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira - Remo	12.500,00
Natação	2.250,00
Associação Desportiva de Campos	15.000,00
Associação Desportiva Recreativa Cultural de Lovelhe	6.000,00
Clube Celtas do Minho	1.000,00
Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira	750,00
Clube Desportivo de Cerveira	50.000,00
Clube Desportivo de Cerveira - Secção de Veteranos	1.500,00
Clube Desportivo de Sopo	750,00
Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém	750,00
Sport Club Pedaleiros	1.000,00
Clube Desportivo de Covas	750,00

Vila Nova de Cerveira, 30 de Janeiro de 2008.”

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, os subsídios propostos, os quais serão disponibilizados mediante o estipulado na alínea b) da citada proposta, bem como da apresentação de certidão de não dívida ao estado.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

**(08) ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES, CULTURAIS E RECREATIVAS DO
CONCELHO/SUBSÍDIOS**

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA
ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES, CULTURAIS E RECREATIVAS DO
CONCELHO/SUBSÍDIOS

A exemplo de anos anteriores é intenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, continuar a praticar uma política de subsidiação às diversas Associações de Estudantes, Culturais e Recreativas do Concelho.

Esta prática tem subjacente as seguintes condições para tornar possível a respectiva materialização:

- a) Existência legal da Associação/Colectividade;
- b) Estarem, as mesmas, em actividade efectiva, devendo ser feita a apresentação do Relatório de Actividades de 2007 e/ou Plano de Actividades de 2008.
- c) A atribuição dos subsídios rege-se fundamentalmente pelos seguintes vectores:
 - Apoio financeiro directo às estruturas das associações, atendendo à respectiva dimensão e actividades desenvolvidas;
 - Apoio financeiro directo a actividades desenvolvidas pelas associações (caso a caso);
 - Apoio técnico e logístico, nomeadamente, a cedência gratuita do serviço municipal de transportes, nos termos do Regulamento em vigor.

Em 2008 pretende-se manter genericamente a situação de anos anteriores, nomeadamente, quanto ao valor do subsídio a atribuir para apoio ao funcionamento das estruturas das diversas associações, isto devido fundamentalmente à necessária contenção da despesa municipal.

Assim proponho;

Sejam concedidos os subsídios às Associações de Estudantes, Culturais e Recreativas constantes da lista anexa, desde que tenha sido cumprido o disposto na alínea b) desta proposta.

ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES, CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO

DESIGNAÇÃO	VALOR
APJIEB1R - Associação Pais do Jardim de Infância e EB1 de Reboreda	750,00
APEPIL - Associação Pais Escola Primária e Infantil de Lovelhe	750,00
Associação Cultural e Desportiva de Nogueira	750,00
Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago	2.500,00
Associação de Pais da EB 2,3/Sec.	500,00
Associação de Pais da ETAP	500,00
Associação de Pais do colégio de Campos	500,00



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

Associação Estudantes Colégio de Campos	500,00
Associação Estudantes da ETAP	500,00
Associação de Estudantes da Gallaécia	750,00
Associação de Estudantes EB2,3/Sec.V.N.C.	500,00
Associação Portuguesa de Karaté-Do Shotokai (centro de Karaté de V.N.C.)	500,00
Centro de Cultura de Campos	2.500,00
Cervaria – Associação Cultural e Recreativa	1.500,00
Coral Polifónico de V.N.C.	2.500,00
Escuteiros de Campos	750,00
Escuteiros de Reboreda	750,00
Lions Clube de Cerveira	500,00
Rancho Folclórico de Sopo	2.500,00
Rancho Folclórico Etnográfico Reboreda	2.500,00
Rancho Folclórico Infantil de Gondarém	2.500,00
ADSL – Associação Desenvolvimento Social Local	750,00
Associação Amigos dos espaços naturais de Reboreda	500,00
Amigos da Pena – Associação Social, Recreativa e Cultural	500,00
Adeixa – Associação de Dança do eixo Atlântico	750,00

Vila Nova de Cerveira, 30 de Janeiro de 2008.”

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, os subsídios propostos, os quais serão disponibilizados mediante o estipulado na alínea b) da citada proposta, bem como de apresentação de certidão de não dívida ao Estado.

(09) CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA – PROTOCOLO MANUTENÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO

Foi presente uma carta do Clube Desportivo de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 290/2008, em 09 de Janeiro corrente, na qual solicitam a celebração de um protocolo para manutenção do relvado sintético.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, celebrar, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, o protocolo para manutenção do relvado sintético.

Mais deliberou conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o mesmo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

(10) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA
- AGRADECIMENTO

Foi presente uma carta da Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 705/2008, no dia 21 de Janeiro corrente, na qual vem agradecer o apoio concedido pela Câmara Municipal àquela Associação e que lhes permitiu, por exemplo, participar no III Abierto Internacional de Andalucia, realizado em Sevilha, nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro findo.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

(11) PROJECTO, NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - PROTOCOLO
DE COLABORAÇÃO

Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Projecto – Núcleo de Desenvolvimento Cultural, no qual são estabelecidas as actividades culturais a desenvolver no ano 2008 e preparação da XV Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, celebrar, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, o protocolo em questão.

Mais deliberou conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o mesmo.

CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS

(12) CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAS E DE CARÁCTER SOCIAL DO
CONCELHO/SUBSÍDIOS

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

‘PROPOSTA

CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAIS E DE CARÁCTER SOCIAL DO
CONCELHO/SUBSÍDIOS

A exemplo de anos anteriores é intenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, continuar a praticar uma política de subsidiação aos diversos Centros Sociais, Paroquiais e de Carácter Social do Concelho.

Esta prática tem subjacentes as seguintes condições para tornar possível a respectiva materialização:

- a) Existência legal da Associação/Colectividade;
- b) Estarem, as mesmas, em actividade efectiva, devendo ser feita a apresentação do Relatório de Actividades de 2007 e/ou Plano de Actividades de 2008.
- c) A atribuição dos subsídios rege-se fundamentalmente pelos seguintes vectores:
 - Apoio financeiro directo às estruturas das associações, atendendo à respectiva dimensão e actividades desenvolvidas;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

- Apoio financeiro directo a actividades desenvolvidas pelas associações (caso a caso);
- Apoio técnico e logístico, nomeadamente, a cedência gratuita do serviço municipal de transportes, nos termos do Regulamento em vigor.

Em 2008 pretende-se manter genericamente a situação de anos anteriores, nomeadamente, quanto ao valor do subsídio a atribuir para apoio ao funcionamento das estruturas das diversas associações, isto devido fundamentalmente à necessária contenção da despesa municipal.

Assim proponho;

Sejam concedidos os subsídios aos Centros Sociais, Paroquiais e de Carácter Social constantes da lista anexa, desde que tenha sido cumprido o disposto na alínea b) desta proposta.

CENTROS SOCIAIS, PAROQUIAIS E DE CARÁCTER SOCIAL

DESIGNAÇÃO	VALOR
Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda	10.000,00
Centro Social e Paroquial de Lovelhe	1.500,00
Centro Social e Paroquial de Campos - Centro Social	1.500,00
Rancho Folclórico	2.500,00
Centro Social e Paroquial de Covas	3.000,00
Centro Social e Paroquial de Gondarém e Sopo	3.000,00
Centro Social e Paroquial de Sapardos	1.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira	10.000,00

Vila Nova de Cerveira, 30 de Janeiro de 2008”

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, os subsídios propostos, os quais serão disponibilizados mediante o estipulado na alínea b) da citada proposta, bem como da apresentação de certidão de não dívida ao Estado.

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

(13) ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PENEDO DA COSTINHA – MENTRESTIDO – JUNTA DE FREGUESIA DE MENTRESTIDO – PROCESSO 04/02

Foi presente, para ratificação o despacho de 17 de Janeiro corrente, do senhor Vice-Presidente em exercício, proferido na alteração, à operação de loteamento, cuja propriedade é da Junta de Freguesia de Mentrestido, sito no Penedo da Costinha, daquela freguesia e ao qual corresponde o processo de loteamento n.º 04/02 desta Câmara Municipal.

A alteração em questão consiste na alteração da área de implantação e de construção superior a 3%.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício, nos termos do artigo 68.º n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou a citada alteração ao Loteamento da Junta de Freguesia de Mentrestido (Proc. 04/02).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

**(14) MUNICÍPIO DO SEIXAL – LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS DAS
AUTARQUIAS LOCAIS – MOÇÃO/DELIBERAÇÃO**

Foi presente um ofício do Município do Seixal, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 865/2008, no dia 23 de Janeiro corrente, no qual anexam o texto de uma moção tomada em reunião de Câmara sobre o projecto da Lei eleitoral dos órgãos das Autarquias Locais, na qual manifestam o seu total desacordo quanto à forma e conteúdo do citado projecto lei.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

(15) TARGA CLUBE – RALI DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2008

Foi presente uma carta do Targa Clube, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 398/2008, no dia 11 de Janeiro corrente, na qual informam que o Rali de Vila Nova de Cerveira, está agendado como prova do calendário nacional, para os dias 07 e 08 de Junho, pelo que, solicitam o habitual apoio da Câmara Municipal, sendo que, para a organização deste ano necessitam de um apoio financeiro de € 20.000,00 (vinte mil euros).

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, um subsídio de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros).

**(16) MANUEL JOSÉ ANDRADE DE SOUSA PEREIRA – ESCULTOR –
MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS MILITARES CERVEIRENSES**

Foi presente uma informação do escultor Manuel José Andrade de Sousa Pereira, recebida nesta Câmara Municipal, na qual o mesmo informa que as alterações deliberadas pela Câmara Municipal ao monumento de homenagem aos militares cerveirenses falecidos na guerra do Ultramar, foram por ele aceites e que o valor do monumento será de € 40.000,00 (quarenta mil euros), a pagar em três tranches, conforme proposta já apresentada.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir pelo valor referido o monumento em homenagem aos militares cerveirenses falecidos na guerra do ultramar, o qual será enquadrado no topo sul da placa triangular ajardinada que se situa entre a Av.ª Heróis do Ultramar e a praça da Galiza.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

(17) FUN KIDS – APRENDER INGLÊS A BRINCAR

Foi presente uma carta da senhora Imelda Gillespie-Wilkinson, na qual informa esta Câmara Municipal que a edição Fun Kids – Aprender Inglês a Brincar, realizada na Biblioteca foi do agrado dos participantes e dos encarregados de educação, pelo que, se disponibiliza para organizar uma nova edição do Fun Kids – Aprender Inglês a Brincar, entre os meses de Fevereiro e Junho de 2008, solicitando para o efeito novamente o espaço infanto-juvenil da Biblioteca Municipal.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ceder, para os fins referidos, o espaço solicitado.

(18) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 29 de Janeiro corrente, que acusava os seguintes saldos:----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	853.596,50
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	134.990,78
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 9749330	12.079,91
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	902.520,76
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	42.320,90
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	74.584,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15260530	40.165,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15447030	52.388,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15940130	3.751,20
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15940530	104.282,85
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	17.567,00
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16708430	176.912,43
BANCO TOTTA & AÇORES – Conta 35404061/001	153.437,94
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	206.694,39
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	46.316,35
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	30.951,03
BIC – BANCO INT. DE CRÉDITO – Conta 17259100197	93,10
EM COFRE	620,85
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.856.374,01
DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E UM CÊNTIMO.-----	

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário desta reunião.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 2/2008

30 DE JANEIRO DE 2008

(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
